

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, amparados pelos artigos 108, *caput* e artigo 126, § único, ambos do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, a seguinte **INDICAÇÃO:**

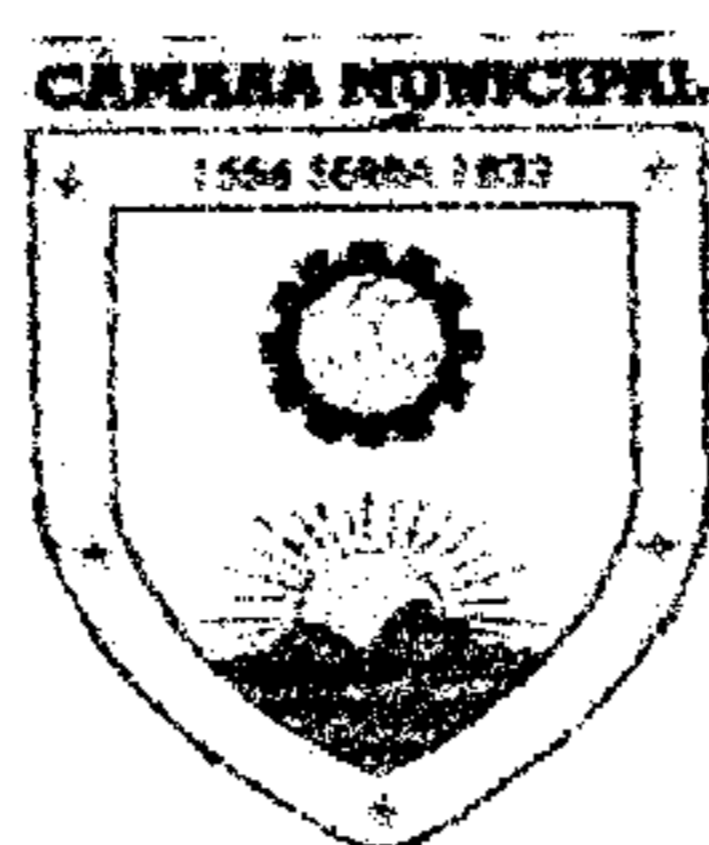
A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, por proposição da vereadora subscritora, sugere a iniciativa da seguinte:

“Conceder abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Servidor Público Municipal da Serra”.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de Dezembro de
2005.

Sandra Gomes
SANDRA GOMES

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, objetiva a promover a devida indicação ao Poder Executivo da Serra, Espírito Santo, a fim de que seja concedido abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Servidor Público do Município. É sabido que o Servidor Público Municipal da Serra por mais de dez anos não recebe aumento salarial. Destarte, nada mais justo do que a concessão do referido abono neste final de ano, objetivando o auxílio de maneira significativa ao seu orçamento familiar.

Por sua relevância, espero o apoio de todos os Parlamentares desta Augusta Câmara Legislativa.